

# ACEF/2021/1500171 — Relatório final da CAE

## Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

### **Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.**

#### **Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos**

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

## Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Eugénia Antunes da Cunha  
Rui Abrunhosa  
Maria José Bernuz  
Carlos Palmeira  
Constança Pais do Amaral

### 1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Universitário De Ciências Da Saúde

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Instituto Universitário De Ciências Da Saúde

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Ciências Forenses

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. Diário da República - Mestrado em Ciências e Técnicas Laboratoriais Forenses.pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Biologia e Bioquímica

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

421

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

N/A

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

N/A

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

4 Semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

15

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Não foram introduzidas alterações

1.11. Condições específicas de ingresso.

As condições de acesso e ingresso são definidas em regulamento específico, que determina que se podem candidatar:

- Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal na área das ciências da vida e saúde ou, mediante requerimento, de outras áreas consideradas adequadas
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º Ciclo de estudos (CE) organizado, de acordo com os princípios de Bolonha
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido pelo Conselho Científico como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Científico como atestando a capacidade para a realização do CE
- A seleção e a seriação dos candidatos são realizadas pela Coordenação do Curso, ou por uma Comissão de Seleção por esta indicada

#### 1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

##### 1.12.1. Outro:

#### 1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

O CE é ministrado nas Instalações do Instituto Universitário de Ciências da Saúde (Rua Central da Gandra 1317, 4585-116, Gandra, Portugal).

Acrescenta-se ainda a possibilidade de utilização de outros espaços específicos, por meio de protocolos, em instituições de investigação, ensino, clínicas e profissionais, que ofereçam aos estudantes o acesso a condições técnicas que são consideradas uma mais-valia para o ensino e aprendizagem. Nomeadamente salientam-se aulas lecionadas:

- Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (PL de autópsia forense)
- Faculdade de Farmácia e Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (projetos de investigação forenses em unidades de investigação)
- Banco de Portugal (PL de estudos de contrafação e falsificação de moeda)
- Carreiras de Tiro (PL de balística forense)
- Cemitérios (PL de antropologia e recuperação de restos esqueletizados)
- Colaboração com PJ e Bombeiros (PL de fogos e explosivos)
- Trabalho de Campo de Geologia e Pedologia Forense.

#### 1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

## 2. Corpo docente

### Perguntas 2.1 a 2.5

#### 2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

#### 2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

#### 2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

#### 2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

#### 2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às

necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

## **2.6. Apreciação global do corpo docente**

### **2.6.1. Apreciação global**

O corpo docente é genericamente adequado ao CE em questão.

O curso usufrui das muito boas instalações da CESP, designadamente 20 salas de aulas teóricas, 34 laboratórios e 12 salas técnicas e de simulação o que é inequivocamente mais do que suficiente para um total de 11 alunos ( 7 no 1º ano e 4 no 2º ano). Do mesmo modo, o curso aproveita os vários equipamentos disponíveis quer do curso de 1º ciclo, quer dos restantes cursos da Instituição.

O curso conta com 34 docentes, sete dos quais a tempo integral, um número mais do que adequado para o número de alunos existente.

Notou-se alguma sobreposição entre os conteúdos programáticos das disciplinas do 1º e do 2º ciclo. Inclusivamente algumas disciplinas têm designações muito idênticas.

O curso dá uma boa formação/preparação para várias ciências. No entanto, notou se a falta de algumas disciplinas, a saber:

-Estatística.

-Uma disciplina específica de deontologia profissional.

### **2.6.2. Pontos fortes**

- alguns conteúdos programáticos são muito apelativos ( balística).

- alguns protocolos com entidades externas são uma mais-valia.

- boa relação professor-aluno a qual é facilitada pelo reduzido número de alunos.

- os docentes são adjetivados pelos discentes como muito acessíveis.

- A forte investigação em química deve ser destacada.

- A diversificação dos centros de investigação em que os docentes do CE se integram.

### **2.6.3. Recomendações de melhoria**

\_ De modo a evitar a repetição de conteúdos entre o 1º e o 2º ciclos, recomenda se que no 2º ciclo os conhecimentos básicos sejam adquiridos pelos discentes de forma autónoma. Como sugestão, em caso de necessidade os alunos do 2º ciclo poderiam até assistir a aulas do 1º ciclo.

- Evitar disciplinas com os mesmos nomes no 1º e 2º ciclo.

- Incluir uma disciplina de estatística.

- Fortalecer a área do direito, através da criação de uma cadeira de Deontologia Profissional. Haverá alunos vindos de outros 1ºs ciclos sem quaisquer bases em Direito pelo que esta necessidade deve ser acautelada.

- Aumentar o leque de cadeiras optativas e esclarecer como é feita a escolha das que funcionam. É por votação?

- Rever algumas FUCs que carecem, algumas, de atualização bibliográfica.

- Rever a distribuição das disciplinas pelos docentes já que foram detetados erros.

- Esclarecer e ter mais atenção com as práticas laboratoriais que são dadas em cemitétios. Está escrito que fazem recuperação de restos esqueletizados o que é eticamente condenável. A coordenação do curso e/ou os docentes não souberam esclarecer.

- Motivar mais os alunos para a realização de Erasmus.

-Divulgar melhor as bolsas de mérito entre os alunos já que alguns parecem desconhecer a sua existência.

- Ponderar lecionar em língua inglesa.
- Se os docentes estão bem integrados em vários centros de Investigação, rever a necessidade de criar um novo Centro.
- Fazer, inicialmente, uma apresentação geral dos temas e projetos de modo a permitir os estudantes fazerem uma escolha mais informada

### **3. Pessoal não-docente**

#### **Perguntas 3.1. a 3.3.**

##### 3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

##### 3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

##### 3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Em parte

#### **3.4. Apreciação global do pessoal não-docente**

##### 3.4.1. Apreciação global

Há 14 trabalhadores não docentes afetos ao estabelecimento de ensino. O CE usufrui dos serviços comuns prestados por este conjunto de trabalhadores que exercem funções na secretaria, direção e laboratórios.

Não foram encontradas evidências de que haja funcionários não docentes em formação.

##### 3.4.2. Pontos fortes

Número suficiente de funcionários não docentes.

Laboratórios bem assessorados por pessoal não docente.

Bom apoio a nível administrativo.

##### 3.4.3. Recomendações de melhoria

Não é claro de que forma o INMLCF e o Banco de Portugal preparem aulas em cenários reais, nomeadamente que funcionários não docentes dessas instituições participam nessas aulas tal como é referido.

Assegurar que os funcionários não docentes têm acesso a cursos de atualização e formação.

### **4. Estudantes**

#### **Pergunta 4.1.**

##### 4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

## **4.2. Apreciação global do corpo discente**

### 4.2.1. Apreciação global

O CE em questão tem 15 vagas as quais não têm sido preenchidas na íntegra. Presentemente há 4 alunos no 1º ano e 11 no 2º, apesar do nº de colocados no penúltimo ano ter sido de 9 alunos.

### 4.2.2. Pontos fortes

Os alunos que frequentam o CE mostram-se satisfeitos, motivados e integrados.

Há uma boa relação de proximidade entre professores e alunos, a qual é favorecida pelo reduzido número de alunos.

Os alunos envolvem-se na realização de eventos, como é o caso do Congresso da Associação de Ciências Forenses presidida pelo Coordenador do curso.

Há alunos a prosseguir para o 3º ciclo na área das Ciências Forenses.

### 4.2.3. Recomendações de melhoria

Os alunos deveriam ser incentivados e apoiados a participar noutros eventos forenses, nacionais e estrangeiros.

Os 200 seminários referidos no relatório de auto avaliação parecem ser da CESPU em geral e não específicos deste 2º ciclo. Também não é claro o período temporal em que ocorreram. Aspetos como estes devem ser mais claros.

## **5. Resultados académicos**

### **Perguntas 5.1. e 5.2.**

#### 5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Sim

#### 5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

### **5.3. Apreciação global dos resultados académicos**

#### 5.3.1. Apreciação global

Os alunos que frequentam este CE apresentam bom desempenho havendo até alguns que seguem para o 3º ciclo, integrados em projetos de investigação, sobretudo nas áreas da Química e da Toxicologia.

O curso atrai alunos doutros 1º ciclos, doutras instituições do ensino superior nacional.

#### 5.3.2. Pontos fortes

Bom desempenho e motivação dos alunos que frequentam atualmente o CE.

#### 5.3.3. Recomendações de melhoria

Evitar repetições de conteúdos programáticos relativamente a disciplinas do 1º ciclo com o mesmo nome.

Para os alunos que não são oriundos do 1º ciclo da CESPU, sugerir que frequentem disciplinas do 1º ciclo (nos casos em que houver essa necessidade)

## **6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e**

## **artísticas**

### **Perguntas 6.1. a 6.5.**

#### 6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

#### 6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

#### 6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

#### 6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

#### 6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

### **6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas**

#### 6.6.1. Apreciação global

Os docentes estão integrados em vários Centros de Investigação que estão bem classificados pela FCT. No entanto, ponderam criar um Centro de Investigação próprio, para, entre outros, fornecer perícias forenses para o exterior. A pertinência deste Centro de Perícias Forenses não ficou bem esclarecida.

Há docentes, sobretudo nas áreas da Química e da Toxicologia amplamente integrados em projetos de investigação e com uma boa rede contactos internacionais.

Da mesma forma, as publicações científicas em revistas internacionais indexadas, mormente por parte dos docentes em exclusividade na instituição, são sobretudo nas áreas científicas referidas. Há incentivo institucional para projetos e publicações científicas.

Não foram encontradas evidências de publicações pedagógicas.

#### 6.6.2. Pontos fortes

Os docentes estão integrados em Centros de Investigação bem classificados pela FCT.

Há estímulo institucional para publicar e para desenvolver projetos científicos.

#### 6.6.3. Recomendações de melhoria

Ponderar a pertinência de criar um Centro de Investigação próprio, se será mesmo uma mais valia já que os vários docentes do quadro estão em bons centros.

Ver da pertinência de se fazerem publicações pedagógicas.

Refletir sobre o modo de fazer mais investigação noutras áreas que não a Química e a Toxicologia.

Refletir sobre as questões éticas associadas ao desenvolvimento de investigações com restos humanos em cemitérios. Apesar de ter sido dito que a investigação em curso só envolve solos, o que está escrito no guião é distinto.

## **7. Nível de internacionalização**

### **Perguntas 7.1. a 7.3.**

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Em parte

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

### **7.4. Apreciação global do nível de internacionalização**

7.4.1. Apreciação global

As parcerias internacionais referidas no guião parecem nos mais da Instituição em geral do que do presente CE. Há, no entanto, algumas parcerias internacionais com este CE, designadamente com a Escócia.

Mesmo que a pandemia e o Brexit tenham limitado a mobilidade internacional, a que existe precisa ser melhorada.

Há no entanto planos/previsões para a receção de alguns alunos estrangeiros.

Não foram encontradas evidências da existência de alunos estrangeiros a frequentar atualmente o CE ( o que se poderá justificar parcialmente pela pandemia).

7.4.2. Pontos fortes

- As parcerias e contactos com instituições estrangeiras congéneres.

- A boa rede de parceiros internacionais do coordenador do curso

7.4.3. Recomendações de melhoria

Analisar as razões que levam a que os estudantes não realizem mobilidades internacionais.

Melhor divulgação das possibilidades de mobilidades internacionais, quer de discentes quer de docentes. Para tal, sugerimos Isenção de pagamento de propinas na instituição de origem no período em que estão no estrangeiro e obtenção de um plano de equivalências prévio, i.e., uma garantia prévia de equivalências.

Ponderar lecionar em inglês o que poder ser atrativo para os estudantes estrangeiros.

## **8. Organização interna e mecanismos de garantia da**

## qualidade

### Perguntas 8.1 a 8.6

#### 8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Sim (passa diretamente ao campo 8.7)

#### 8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

#### 8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

#### 8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

#### 8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

#### 8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

##### 8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

### 8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

#### 8.7.1. Apreciação global

Há um bom acompanhamento por parte da Coordenação do CE, Comissão de Curso e pelo Conselho pedagógico, onde participam alunos e professores.

São produzidos documentos para garantir a qualidade.

Está instituída a prática dos inquéritos aos alunos onde são questionados vários aspetos relevantes. Há mapas de gestão de esforço.

Os docentes são avaliados e a sua atividade é monitorizada.

#### 8.7.2. Pontos fortes

A existência de uma disciplina de Projeto de Dissertação Forense é uma mais valia para a concretização da tese de Mestrado.

Têm sido produzidas teses de Mestrado com qualidade, mormente nas áreas de Química e Toxicologia.

O coordenador do curso é empenhado e conhece efetivamente os alunos e o curso.

#### 8.7.3. Recomendações de melhoria

Sugere-se uma ampla e detalhada apresentação dos temas e áreas científicas em que é possível desenvolver a tese numa fase mais precoce do CE de modo a permitir uma escolha de do tema mais fundamentada e sólida

Esclarecer o modo de funcionamento das cadeiras optativas. Quais os critérios que levam a que

funcionem.

## **9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria**

### 9.1. Evolução desde a avaliação anterior

A coordenação do CE em apreço seguiu as recomendações da avaliação anterior, a qual acreditou este CE por 6 anos. Foram melhoradas e diversificadas as parecerias, nacionais e estrangeiras, um docente em formação à época terminou o doutoramento e foi integrado nos quadros, foram feitas publicações científicas e há projetos científicos de relevo. Pelo exposto, foi dada resposta adequada às recomendações.

### 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

A diversificação das áreas forenses deve continuar, nomeadamente em áreas distintas da Química/Toxicologia e até da Genética.

Continuar com parcerias nacionais e estrangeiras com entidades envolvidas com a atividade forense. Não menosprezar a necessidade dos docentes que lecionam simulação de situações reais terem que ter experiência forense.

## **10. Reestruturação curricular (se aplicável)**

### 10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

<sem resposta>

## **11. Observações finais**

### 11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A CAE analisou a pronúncia apresentada pela CESPÚ e tomou nota dos vários pontos aludidos. Enfatiza-se que a sobreposição entre os conteúdos das disciplinas dos 1º e 2º ciclos é real e que carece de uma reflexão mais profunda por parte da coordenação do CE. Entre outros, sendo um mestrado de investigação deveriam existir UC sobre metodologia da investigação e terá que haver um cuidado acrescido com os alunos provenientes de outras instituições. De modo a que possam ser feitas as recomendações da CAE concordamos que o prazo para a sua implementação possa ser de 2 anos.

### 11.2. Observações

<sem resposta>

### 11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

## **12. Conclusões**

### 12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O presente CE tem qualidade e parece satisfazer os alunos que atualmente o frequentam. No entanto não é, no geral, muito consistente sobretudo porque carece de diferenciação face à licenciatura.

Urge pois fazer essa diferenciação, desde logo pela não sobreposição de disciplinas e pela criação de disciplinas nas áreas do Direito e Estatística. A lecionação em inglês poderá ser uma mais valia.

Os docentes e a coordenação priorizam a alteração do nome do curso de modo a que o mesmo seja mais atrativo, que corresponda mais ao conteúdo programático existente e que facilite a equivalência com planos de estudos estrangeiros similares. Pese embora que a CAE não confira essa

importância à designação do CE, nada tem a opor já que atualmente o curso tem mais docentes dedicados às ciências forenses.

Torna-se necessário esclarecer se este 2º ciclo é profissionalizante ou de investigação o que tem implicações a nível das UCs.

-Convém esclarecer melhor de que modo a ampliação das parcerias se traduziu numa melhoria das práticas curriculares e extracurriculares.

- Proceder a uma análise mais detalhada do impacto que possa haver do reduzido número de alunos: se condiciona a qualidade do ensino.

- O reduzido número de alunos que presentemente frequentam o CE em apreço e a excessiva dependência do coordenador e da sua área de especialização são preocupantes.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

12.4. Condições:

Deve ser dada resposta às várias recomendações elencadas neste relatório ( ver as várias seções) Entre outros, chama se a atenção à sobreposição das disciplinas entre os dois ciclos de estudo, a qual tem que ser evitada; à criação de disciplinas de Direito e de Estatística lecionadas por especialistas; A necessária melhoria da atratividade do curso.

O período de implementação destas melhorias é de 1 ano.